



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA - NAAP
BR 465, Km 7, 23890-000 Seropédica, RJ
E-mail: naap@ufrj.br

**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC, PIBITI,
PIBIC-Af e PROIC.**

EDITAL Nº 001 de 04 de abril de 2016

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e de Inovação - PIBITI, o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-Af) e o Programa de Iniciação Científica da UFRRJ-PROIC. Os Programas PIBITI, PIBIC-Af e parte do PIBIC são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq.

Os programas são voltados para os alunos de graduação e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, e a orientação individual e continuada por pesquisador qualificado. Além disso, visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR:

- 1.1 O professor deverá pertencer ao quadro permanente da Universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante todo o período de vigência da bolsa.
- 1.2 Possuir titulação de doutor para inscrição nas modalidades de bolsa PIBIC, PIBITI, PIBIC-Af e, no mínimo, de mestre para inscrição na modalidade PROIC.
- 1.3 Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 1.4 Possuir produção científica com no mínimo duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN ou registro de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2013 até a data de sua inscrição, para as modalidades de bolsa PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI.
- 1.5 Ter título de doutor ou mestre expedido no período máximo de cinco anos (a contar retroativamente da data do presente edital) para candidaturas à bolsa PROIC.
- 1.6 Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão concorrer desde que atendam ao presente edital e comprovem permanência na instituição durante o período de vigência da bolsa. Para tal, devem apresentar no NAAP uma carta atestando tal permanência, assinada também pelo Chefe de Departamento de sua Unidade, até o final do prazo de inscrição.
- 1.7 Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica (Formulários de Acompanhamento, Relatórios parciais e Relatório Final).
- 1.8 Os docentes que se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os docentes serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO: de 4 de abril até às 15:00h de 6 de maio de 2016.

- 2.1 Preencher formulário eletrônico disponível em www.ufrj.br/proppq/inscricao

- 2.2 Anexar os seguintes documentos em formato PDF, pois outros formatos não permitem a visualização pelos avaliadores.
 - 2.2.1 Planilha de produção preenchida pelo solicitante, disponível em http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/04/producao_2011_atual_vfinal.xls. Considerar as informações no ANEXO I para o preenchimento. Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o solicitante inelegível nos editais PIBIC/PIBIC-Af/PIBITI/PROIC por um período de três anos consecutivos.
 - 2.2.2 Projeto(s) de pesquisa do orientador, com no máximo vinte páginas, contendo os seguintes itens, nesta ordem: título, introdução, objetivos, justificativa, métodos, cronograma, referências, viabilidade financeira/executiva, equipe e fonte de financiamento. Aos projetos de pesquisa submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.
 - 2.2.3 Plano(s) de Atividades do(s) bolsista(s), com no máximo quatro páginas, contendo obrigatoriamente e nesta ordem, título próprio diferente do título do projeto, título do projeto principal, justificativa/importância, objetivos relacionados com o(s) projeto(s) principal(is), métodos, cronograma e referências bibliográficas. Aos planos de trabalho submetidos fora deste formato será atribuída nota zero.
- 2.3 Os inscritos poderão participar da seleção em todas as modalidades de bolsa para as quais sejam elegíveis (desde que atendam ao item 1 do presente edital), ficando a critério da coordenação deste Programa Institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados, caso obtenham classificação em mais de uma. Se o solicitante obtiver média final necessária à classificação em somente uma modalidade, esta será automaticamente a considerada. Inscrições distintas, para modalidades de bolsa distintas, devem ser realizadas cumulativamente.
- 2.4 Os projetos submetidos ao edital PIBITI deverão ser prefaciados por uma justificativa para concorrer nesta modalidade, destacando claramente sua aplicação tecnológica e/ou seu caráter de inovação.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 3.1 Produção Científica (PC) do orientador no período de janeiro de 2011 até o momento de sua inscrição.
- 3.2 Projeto(s) de Pesquisa (PP) do orientador e Plano(s) de Atividades para o(s) bolsista(s) (PA), de acordo, respectivamente, com os itens 2.2.2 e 2.2.3 deste edital.
- 3.3 A média final (MF) do orientador será calculada pela expressão $MF = 0,5(PC) + 0,2(PP) + 0,3(PA)$. A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente no endereço <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/>, bem como os critérios de normalização de cada grande área. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.4 As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo candidato numa mesma grande área. Todos os avaliadores deste candidato, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.5 Serão estabelecidos valores mínimos para a produção científica, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.

4. JULGAMENTO: de 9 de maio a 3 de junho de 2016.

1. Produção Científica (PC) : 9 a 20 de maio de 2016.
2. Projeto de Pesquisa (PP) e Plano de Atividades (PA) : 23 a 27 de maio de 2016.
3. Lançamento das notas finais: 30 de maio a 3 de junho de 2016.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR: até 17:00h de 10 de junho de 2016.

A divulgação e classificação preliminar serão feitas na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116), no Instituto Multidisciplinar (IM) e no *campus* de Três Rios.

6. RECURSOS: de 13 a 17 de junho de 2016.

Recursos deverão ser solicitados por escrito ao NAAP-PROPPG por meio físico ou eletrônico (*e-mail*: naap@ufrj.br, com assunto para a mensagem: RECURSO EDITAL PIBIC/IBITI/PIBIC-Af/PROIC_16/17). As notas de PP e PT também poderão ser informadas, durante este período, mediante solicitação dos candidatos.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 30 de junho de 2016

O resultado final será divulgado na página da PROPPG e no Quadro de Avisos da PROPPG, Pavilhão Central (ao lado da sala 116), no Instituto Multidisciplinar (IM) e no *campus* de Três Rios.

8. INDICAÇÃO DO BOLSISTA: até 15 de julho de 2016. Após esta data serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.

8.1. REQUISITOS:

- 8.1.1. *Curriculum vitae* do estudante atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, e enviado para a publicação.
- 8.1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em curso de graduação.
- 8.1.3. O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência da bolsa (para os casos de indicação de alunos que tenham sido bolsistas no biênio anterior).
- 8.1.4. Para estudantes de cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $>$ ou $=$ 6,0, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $>$ 6,5. Para estudantes de cursos com CRM $<$ 6,0, serão elegíveis aqueles que atendam ao mais exigente dos dois critérios a seguir: Coeficiente de Rendimento Relativo (CRR) $>$ ou $=$ 1,2 OU CRA $>$ ou $=$ 5,0. Para estudantes de 1º período, será considerada a sua nota obtida no ENEM, devendo esta estar acima da média de pontuação naquele ano.
- 8.1.5. Formulário de Acompanhamento enviado ao NAAP para os casos de bolsistas que participaram do Programa PIBIC/IBITI/PIBIC-Af/PROIC, no exercício anterior.
- 8.1.6. Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.
- 8.1.7. Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera, de modo que o saldo de bolsas de IC da cota institucional da UFRJ no banco de bolsas do CNPq sempre esteja nulo, assim caracterizando uma situação onde todas as bolsas estão atribuídas e conseqüentemente a existência de demanda da universidade por esta iniciativa de fomento. Assim procedendo, garante-se que as inobservâncias individuais, por mais justificadas que possam ser, não comprometerão as necessidades institucionais.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- 8.2.1. Ficha de Indicação de bolsista devidamente preenchida (à disposição na Coordenação do NAAP e na página do PROPPG em: <http://portal.ufrj.br/wp-content/uploads/2016/04/Ficha-indicaçao-bolsista.doc>)
- 8.2.2. Cópia do CPF do estudante.
- 8.2.3. Histórico escolar atualizado, assinado pelo Coordenador do Curso ou autoridade equivalente, e para estudantes de 1º período, uma cópia do resultado do ENEM, na íntegra.
- 8.2.4. Plano de trabalho do estudante IMPRESSO, explicitando para a modalidade de bolsa PIBIC, se o interesse é na bolsa PIBIC-Af.

9. VIGÊNCIA DA BOLSA: agosto/2016 a julho/2017.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Cada professor poderá apresentar até, no máximo, cinco candidaturas, sendo duas para bolsas PIBIC, duas para bolsas PIBITI e uma para bolsa PROIC, desde que atenda aos critérios para cada modalidade. Portanto, poderá ser efetuado um número máximo de até cinco inscrições independentes, sendo uma para cada candidatura. Neste caso é necessário que haja, pelo menos, um caractere distinto entre os títulos dos projetos submetidos nas cinco submissões, caso ele seja o mesmo. Os interessados em solicitar bolsas PIBIC-Af devem selecionar a modalidade "PIBIC" no momento da apresentação da proposta.
- 10.2. Poderá haver candidaturas para mais de uma área (conforme ANEXO 1) desde que com projetos distintos em seus conteúdos e objetivos.
- 10.3. Só serão concedidas duas bolsas para um mesmo candidato caso a submissão tenha sido feita para uma mesma área, atendidos os critérios da área.
- 10.4. A segunda bolsa PIBIC/PIBITI solicitada, nos casos em que houver, será concedida com base nos critérios definidos pela área correspondente, considerando-se a nota de PC no processo de normalização.
- 10.5. Caso haja duas solicitações numa mesma modalidade de bolsa (PIBIC ou PIBITI) para um mesmo Projeto de Pesquisa, os Planos de Atividades deverão obrigatoriamente ser diferenciados para cada bolsista. O número de planos de trabalho distintos é que determina o número de bolsas pleiteadas.
- 10.6. Se o candidato for contemplado na modalidade PROIC, o mesmo não será contemplado nas demais modalidades.
- 10.7. O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 10.8. O bolsista excluído do Programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 10.9. O projeto de pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 10.10. O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 10.11. Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalente não estarão habilitados para concorrer neste Edital.
- 10.12. Caberá ao Comitê Institucional do Programa na UFRRJ, cujos integrantes são listados em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/programa-de-iniciacao-cientifica/> julgar dúvidas e casos omissos.

CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Divulgação do Edital em www.ufrj.br	4/4/2016
Submissão da inscrição <i>on line</i> no site www.ufrj.br/proppg/inscricao	4/4 a 6/5/2016
Divulgação da Classificação Preliminar	Até 17:00h de 10/6/2016
Apresentação de Recursos	13 a 17/6/2016
Divulgação do Resultado Final	30/6/2016
Prazo para indicação do bolsista	Até 15/7/2016

ANEXO I

Tabela de Áreas de Avaliação para as 9 Grande Áreas do PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PROIC UFRRJ

Sugestão: Em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>, selecionar “Consultar”, “Classificação”, “Por título do periódico”, e para a revista em questão, considerar o maior estrato das diferentes áreas de avaliação compreendidas numa mesma Grande Área, segundo a lista a seguir.

1. Grande Área de Ciências Exatas:

- Matemática/Probabilidade e Estatística;
- Ciências da Computação;
- Astronomia/Física;
- Química;
- Geociências;

2. Grande Área de Ciências Biológicas:

- Ciências Biológicas I;
- Ciências Biológicas II;
- Ciências Biológicas III;
- Biodiversidade;

3. Grande Área de Engenharias:

- Engenharias I;
- Engenharias II;
- Engenharias III;
- Engenharias IV;

4. Grande Área de Ciências da Saúde:

- Medicina I;
- Medicina II;
- Medicina III;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Farmácia;
- Enfermagem;
- Saúde Coletiva;
- Educação Física;

5. Grande Área de Ciências Agrárias:

- Ciências Agrárias I;
- Zootécnica/Recursos Pesqueiros;
- Medicina Veterinária;
- Ciência de Alimentos;

6. Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas:

- Direito;
- Administração, Ciências Contábeis e Turismo;
- Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Planejamento Urbano e Regional/Demografia
- Ciências Sociais Aplicadas I;
- Serviço Social;

7. Grande Área de Ciências Humanas:

- Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia;
- Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia;
- Sociologia;
- Antropologia/Arqueologia;
- História;
- Geografia;
- Psicologia;
- Educação;
- Ciência Política e Relações Internacionais;
- Interdisciplinar

8. Grande Área de Linguística, Letras e Artes:

- Letras/Linguística;
- Artes/Música.

9. Grande Área Multidisciplinar/Outros:

- Interdisciplinar;
- Ensino;
- Materiais;
- Biotecnologia;
- Ciências Ambientais;